



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO FEDERAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA – CONFEA

**PORTARIA AD-Nº 235 DE 2 DE JULHO DE 2014**

**Ementa:** Aprova *ad referendum* do Plenário a Deliberação nº 0424/2014 da Comissão de Ética e Exercício Profissional-CEEP, referente a aprovação da realização do Workshop da Coordenadoria de Câmaras Especializadas de Engenharia Civil - CCEEC sobre Mobilidade Profissional e Acobertamento, nos dias 28 e 29 julho, em Belém-PA.

O Presidente do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia – Confea, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento aprovado pela Resolução nº 1.015, de 30 de junho de 2006, e

Considerando que a CEEP na sua 5ª Reunião Ordinária para o presente exercício, realizada em Florianópolis/SC, na Sede do Crea-SC, nos dias 4 a 6 de junho de 2014, apreciou o assunto em epígrafe;

Considerando que trata o presente protocolo da Proposta nº 04/2014 da Coordenadoria de Câmaras Especializadas de Engenharia Civil - CCEEC, para a realização de Workshop sobre Mobilidade Profissional e Acobertamento, nos dias 23, 24 e 25 de julho, em Belém-PA;

Considerando que, embora a realização de workshop não esteja prevista na Resolução nº 1.012, de 2005, o tema proposto é pertinente à Engenharia e aos interesses do Sistema Confea/Crea;

Considerando que, apesar de não existir normativo que trate do assunto, o Plenário do Confea vem sistematicamente aprovando 1 (um) workshop por ano para cada uma das Coordenadorias de Câmaras Especializadas dos Creas;

Considerando que o inciso IV do art. 16. da supracitada resolução estabelece dentro das competências das coordenadorias de câmaras especializadas dos Creas:..."realizar estudos, trabalhos e pesquisas para subsidiar e aprimorar os objetivos do Sistema Confea/Crea";

Considerando que o tema proposto para discussão, "Mobilidade Profissional e Acobertamento", é de grande relevância dentro da CCEEC, haja vista esse tema afetar diretamente os profissionais do Sistema Confea/Crea, quais sejam os profissionais Engenheiros Civis;

Considerando que com o advento da Resolução nº 1.030, de 2010, que institui o Programa de Desenvolvimento Sustentável do Sistema Confea/Crea e Mútua – Prodesu, objetivando angariar e gerenciar recursos orçamentários e financeiros para programas voltados à implementação de políticas de sustentabilidade do Sistema Confea/Crea e Mútua, a partir de 2011, diárias e passagens para participação de presidentes e conselheiros regionais, cujos Creas participam na receita do Confea com até 1,5%, em reuniões do Colégio de Presidentes, das Coordenadorias de Câmaras Especializadas dos Creas, dos coordenadores de Comissão de Ética dos Creas e dos representantes dos Creas Juniores (inciso IX, art. 8º) serão concedidas a partir de recursos oriundos do Prodesu, aderido pelo Regional e formalizado mediante convênio;

Considerando o art. 8º do Regulamento aprovado pela Resolução nº 1.030, de 2010, que define os programas que poderão ser objeto de aplicação dos recursos do Prodesu;





**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**CONSELHO FEDERAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA – CONFEA**

Considerando o Protocolo CF-3278/2014 do Coordenador da CCEEC à Coordenadora da CEEP, em 9 de junho de 2014, solicitando a alteração da data de 23 a 25 de julho de 2014, anteriormente previsto, para os dias 28 e 29 de julho de 2014;

Considerando que o Coordenador justifica a mudança devido à realização do encontro conjunto entre o Confea e CAU-BR, na data de 24 e 25 de julho de 2014 em Brasília/DF;

Considerando que os Workshops deverão ter duração de 2 (dois) dias;

Considerando a necessidade do acompanhamento dos membros da CEEP e dos assistentes dos Coordenadores e assessores do Confea aos workshops; e

Considerando que não haverá tempo para que os documentos sejam apreciados na reunião Plenária nº 1.411, que ocorrerá de 30 de julho a 1º de agosto de 2014;

**RESOLVE:**

Art. 1º. Aprovar ad referendum do Plenário do Confea a Deliberação nº 0424/2014 da Comissão de Ética e Exercício Profissional-CEEP, referente a aprovação da realização do Workshop da da Coordenadoria de Câmaras Especializadas de Engenharia Civil - CCEEC sobre Mobilidade Profissional e Acobertamento, nos dias 28 e 29 de julho, em Belém-PA.

Art. 2º. Aprovar a participação dos membros da CEEP.

Art. 3º. Determinar que as despesas com as referidas participações sejam apropriadas no centro de custos 111.40.11 – CEEP.

Art. 4º. Aprovar o custeio de passagens e diárias para o Coordenador Nacional, seu assistente do Crea e assessor do Confea, para participação no workshop da CCEEC.

Art. 5º. Determinar que as despesas com o referido evento sejam apropriadas no centro de custo 112.0 – COORDENADORIAS DE CÂMARAS ESPECIALIZADAS.

Art. 6º. Determinar que o Coordenador e seu assistente, juntamente com o assessor do Confea apresentem o relatório do workshop à CEEP.

Art. 7º. Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Dê-se ciência e cumpra-se.

Brasília (DF), 02 de julho de 2014.

  
**Eng. Civ. José Tadeu da Silva**  
**Presidente**

